DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

www.iaras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Iaras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iaras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.iaras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Iaras
CNPJ 57.263.949/0001-00
Praça Monção, 683
Telefone: (14) 3764-9400
Site: www.iaras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

Câmara Municipal de Iaras
Praça Monção, 723
Telefone: (14) 3764-1202 | (14) 3764-1297
Site: www.iaras.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Iaras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.iaras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.917, de 09 de junho de 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e dá outras providências

PATRICK HERNANDES MORALES, Prefeito do Município do Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente, nos termos do disposto no artigo 19 da Lei Municipal nº 1.005, de 24 de março de 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados, como membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, os seguintes munícipes:

I – Representantes do Poder Público Municipal:

Área da Saúde

Titular: Célia Aparecida da Silva Becheli

Suplente: Laura Brosco Pereira de Moraes

Área da Educação

Titular: Patrícia Heliodora Presser

Suplente: Luciana Delazari Staut

Área da Assistência Social

Titular: Aparecida Teresinha Pereira Sousa

Suplente: Milena Bastos e Silva

II – Representantes da Sociedade Civil:

Representantes dos usuários ou organizações de usuários da Assistência Social:

Titular: Maria Isabel Leite Poiato

Suplente: Maria Conceição Silva Marinho

Representantes de Entidades e organizações da Assistência Social

Titular: Daniel Carlos Maia Martins

Suplente: Tamires Regina Benini Conceição

Representantes dos Trabalhadores na área da Área da Assistência Social

Titular: Mariana da Silva Alvarez Rodrigues

Suplente: Andre Luiz Liberato

Artigo 2º - O mandato dos membros aqui nomeados será até 14 de janeiro de 2027, podendo ser prorrogado até 14 de janeiro de 2029, cumprindo-lhes exercer suas atribuições até a designação de seus substitutos.

Parágrafo Único – O Prefeito Municipal poderá substituir temporária ou definitivamente, quaisquer dos seus membros nomeados, obedecida à origem das indicações.

Artigo 3º - O mandato dos membros do CMAS será exercido gratuitamente e suas funções são consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

Artigo 4º - As atribuições do CMAS são as consignadas no Artigo 23 da Lei Municipal nº 1.005, de 24 de março de 2023.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial ao Decreto n° 1.879/2025.

Registre-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Iaras, 09 de junho de 2025.

PATRICK HERNANDES MORALES

Prefeito Municipal

.....